



SENADO FEDERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 193/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviços nas áreas de televisão, rádio, agência de notícias e relações públicas, nas dependências da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria-Geral da Mesa e do Instituto Legislativo Brasileiro do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BEDA GUALDA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.073293/2026-63, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.076913/2026-16, o Parecer nº 344/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.106609/2026-19, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.123160/2026-45, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.116413/2026-24, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007500/2026-63, resolvem aditar o Contrato nº 193/2023, com base na sua Cláusula Décima Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 193/2023 fica prorrogado de 14 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Oitava do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação, no Ministério do Trabalho e Emprego, do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.37 e 3.3.90.93, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4024, 2026NE4025, 2026NE4026, 2026NE4027, 2026NE4028 e 2026NE4029, de 02 de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RAFAEL BEDA GUALDA
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\PLANSUL CT 193 2023 8º TA 3ª Pror. 7500 2026 (A) v2.doc